



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.110 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.369.208,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 2.369.208,00 (Dois milhão trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e oito reais) decorrentes das fontes de recursos : ROYALTIES FEDERAL agencia N.º 4665-5 Conta Investimento N.º 80889 - X A e nº80889-X, e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto no Programa CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: o montante total de R\$ **1.735.000,00** (Um milhão setecentos e trinta e cinco mil reais) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.117.1.210 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.				
571	4.4.90.51.00.00	7	Obras e Instalações	1.735.000,00
TOTAL				1.735.000,00

II - Fica aberto no Programa IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: o montante total de R\$ **419.208,00** (Quatrocentos e dezenove mil e duzentos e oito reais) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.603.1.407 - IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO				
576	4.4.90.51.00.00	7	Obras e Instalações	419.208,00
TOTAL				419.208,00

III - Fica aberto no Programa PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR: o montante total de R\$



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

90.000,00 (Noventa mil reais) conforme tabela abaixo:

- 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.813.134.2.058 - PROMOÇÃO DA SAÚDE, LAZER E BEM ESTAR.				
577	4.4.90.51.00.00	7	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL				90.000,00

IV - Fica aberto no Programa OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: o montante total de R\$ **125.000,00** (Cento e vinte cinco mil reais) conforme tabela abaixo:

- 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.123.2.026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
574	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	65.000,00
575	3.3.90.30.09.00	7	Outros Materiais de Consumo	60.000,00
TOTAL				125.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º, inciso I, II, III e IV decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

§ 1º- O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2019, nas fontes 07, que se referem às fontes Royalties Federal e depositado na Agência 4665-5, conta investimento 80889-X e 80889-XA, que somadas totalizam o valor de R\$ 2.369.208,00 (Dois milhão trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e oito reais), conforme balancete contábil de verificação abaixo;

Ativo Existente em 31/12/2019			
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo	
ROYALTIES FEDERAIS	80889- X	15.185,66	
ROYALTIES FEDERAIS	80889-XA	4.375.702,13	
		4.390.887,79	



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Programas:	Saldo	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Pis/Pasep	Saldo
ROYALTIES FEDERAIS	R\$4.390.887,79	R\$ 171.525,86	R\$ 809.862,45	R\$15.185,66	R\$996.573,97
ATIVO	R\$4.390.887,79	PASSIVO		R\$ 996.573,97	
TOTAL DISPONÍVEL	R\$4.390.887,79	TOTAL DE OBRIGAÇÕES		R\$ 996.573,97	
		SUPERÁVIT ESPECIAL		R\$ 2.369.208,00	
		SUPERÁVIT		R\$ 1.025.105,82	
		SUPERÁVIT TOTAL		R\$ 3.394.313,82	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 23 de Março de 2020.


RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal